

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2025

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 13 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, até as 17hs.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 033/2025 de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para convocação de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos das Leis nº 14.133/21, Lei Municipal 3.686/1994 e Lei Orgânica Municipal nº 001, de 26 de maio de 1998.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 2. DAS ETAPAS

2.1. O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

- I) 1ª etapa: Inscrição;
- II) 2ª etapa: habilitação;
- III) 3ª etapa: classificação;
- IV) 4ª etapa: julgamento.

### 3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. A entrega dos documentos se dará do 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, até as 17:00 horas, através de formulário disponível no link <https://forms.gle/o3qdhwHBYCVj8siF8>.

### 4. DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

- 4.1. Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;
- 4.2. Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;
- 4.3. De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;
- 4.4. Da procura por terrenos por empreendedores com propostas de grande volume de investimentos e necessidade de áreas para viabilizar suas propostas.
- 4.5. Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, mediante doação com encargos;
- 4.6. A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.
- 4.7. Os imóveis da área A – subdivisão 01 e 02, objeto deste edital constam com um valor 55% (cinquenta e cinco por cento) abaixo do valor de avaliação haja vista já terem sido objeto de editais passados que restaram desertos, esta medida também visa promover o interesse do empreendedor em investir e desenvolver suas atividades na cidade proporcionando o desenvolvimento econômico e geração de emprego no município.

## 5. DO OBJETO

- 5.1. O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.
- 5.2. A doação dos imóveis ficará condicionada à autorização legislativa em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal nº 01/1998.**
- 5.3. Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.
- 5.4. As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

## **6. RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:**

6.1. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br), em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail [editaissemdes@gmail.com](mailto:editaissemdes@gmail.com), aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o prazo de três dias úteis anteriores à data de encerramento da entrega da documentação e proposta.

6.3. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em até 10 (dez) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos formulários e documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no site Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis no link <https://servicos.prefeituradivinopolis.com.br/govdigital/>.

6.4. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).

6.5. Ficam designados os seguintes membros da comissão avaliadora para recebimento dos formulários com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos formulários, bem como julgamento e classificação das propostas:

- Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor
- Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico
- Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

## **7. DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

7.1. O presente processo de chamamento público de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

1. Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
2. Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
3. Análise da habilitação e classificação das propostas;
4. Julgamento e divulgação dos resultados;
5. Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br);

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Poderão participar desta Chamada Pública as empresas interessadas em implantação ou ampliação de suas atividades no Município de Divinópolis, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital, e cujo objeto social esteja enquadrado nas atividades econômicas classificadas no setor de indústria de transformação e logística (CNAE 10 à 33, 38 e 52);

8.1.1 Para as áreas A-01 e A-02 serão destinadas preferencialmente as empresas cujo objeto social esteja enquadrado nas Atividades Econômicas classificadas no setor de indústria de fundição de metais não ferrosos enquadrados nos CNAEs principais Classe 2593-4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1.

8.2. A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3. A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- A. Estrangeiras que não funcionem no País;
- B. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- C. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- D. Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- E. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- F. A Comissão de Avaliação deverá proceder consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

## **9. DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.**

9.1. A partir do dia 13 de outubro de 2025 até as 17:00 do dia 14 de novembro de 2025, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2. As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/o3qdhwHBYCVj8siF8> :

9.3. Para participação, os interessados devem apresentar todos os documentos solicitados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA).

9.4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos formulários, documentação e proposta serão iniciados em até dois dias úteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 512, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5. As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa ou por procurador designado especificamente para este ato.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

10.1. A seguinte documentação para habilitação deverá ser anexa, em formato PDF, assinados digitalmente por certificado digital ou pelo GOV.BR de modo a permitir verificação de autenticidade, junto ao formulário disponível no item 9.2 pelo proponente:

Relativa à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
- g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
- k) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
- l) Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.
- m) Documentos auxiliares que comprovem a capacidade de investimento da empresa poderão serem solicitados.

Declarações:

- a) Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo VII;

10.1.1. A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

- a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos documentos;
- b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;
- c) Poderão ser apresentados no original, assinado digitalmente, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- d) Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Público poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.4 Constatada, em razão de parecer técnico fundamentado, a existência de proposta que se mostre mais vantajosa para o interesse público, a Comissão poderá, justificadamente, decidir de forma diversa da classificação por pontos prevista no subitem 10.2.2. Nesse caso, será avaliado exclusivamente o atendimento aos requisitos documentais de habilitação, ficando o julgamento da proposta postergado para nova data a ser definida.

10.2 A documentação relativa a **PROPOSTA** deverá conter:

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada digitalmente pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

- a) Carta de Intenções, modelo Anexo IV;
- b) Formulários de Investimento – Anexo V;
- c) Plano de negócios detalhado – Anexo VI;
- d) Cronograma de investimentos, modelo próprio;
- e) Pré-projeto arquitetônico do modelo de negócio pretendido;
- f) Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 0,2 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado. Pontuação máxima 20 pontos.

II – Quantidade de empregos projetados nos próximos 03 anos do início das operações disposto no plano de negócios, 0,5 ponto a cada 10 postos por projeção confirmada. Pontuação máxima 20 pontos.

III - Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,000001 ponto para cada R\$1,00 de faturamento auferido. Pontuação máxima 10 pontos.

IV – Valor total de investimento projetado comprovado pelo plano de investimentos considerando 1 ponto a cada R\$ 2 milhões. Pontuação máxima 20 pontos.

V – Aproveitamento da área considerando pré-projeto arquitetônico sendo o mínimo de 40% obrigatório e atingindo 80% pontuação máxima, considerando 1 ponto para aproveitamento de 40% e acrescendo 0,25 ponto para cada percentual acrescido. Pontuação máxima 20 pontos.

VI – Projeção de faturamento futuro comprovada por declaração contábil estimativa assinada por contador, considerando 0,000001 ponto a cada R\$ 1,00 do faturamento projetado. Pontuação máxima 10 pontos.

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a uma única área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência - Anexo I.

10.3 O preenchimento de toda a documentação deverá ser fidedigna e subsidiará a lei de doação e suas contrapartidas.

## **11. DOS IMÓVEIS, SEU APROVEITAMENTO E USO**

11.1 Serão objeto deste chamamento os seguintes imóveis:

- A. Imóvel composto pelo lote 003, quadra 174, zona 031, a ser subdividida em, aproximadamente, uma área de 16.715,00m<sup>2</sup> (área de APP) que permanecerá com o Município, e dois lotes (01 e 02) de aproximadamente 13.000,00m<sup>2</sup> com frente para Rua Rosana Noronha Guarany e destinação exclusiva para indústrias enquadradas neste chamamento conforme item 8.1 totalizando os 42.714,17m<sup>2</sup> do imóvel, situado na Rua Rosana Noronha Guarany com Rua Sultã Jaber, no Distrito Industrial de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula nº 75.958, Livro nº 2, valor de avaliação R\$ 140,47/m<sup>2</sup>, valor de chamamento R\$ 63,21/m<sup>2</sup>;
- B. Imóvel composto pelo lote 510, quadra 154, zona 031, com área total de 1.050,00m<sup>2</sup>, com frente para Rua Prefeito Antônio Martins, no Distrito Industrial de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula nº 62.764, Livro nº 2, valor de avaliação R\$ 247.000,00.
- C. Imóvel composto pelo lote 411, quadra 154, zona 031, com área total de 2.485,00m<sup>2</sup>, com frente para Rua Prefeito Antônio Martins, no Distrito Industrial de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula nº 62.765, Livro nº 2, valor de avaliação R\$ 540.000,00.
- D. Imóvel composto pelo lote 470, quadra 161, zona 31, com área total de 5.000,00m<sup>2</sup>, com frente para Rua Benedito Gonçalves, Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula nº 12.395, Livro nº 2, valor de avaliação R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

11.2 Não serão aceitas propostas com metragens incompatíveis com as subdivisões apresentadas, projetos com subutilização de área, que apresentem aspectos especulativos.

11.3 A definição do espaço, dentro do imóvel, de implantação do empreendimento pretendido será definido em reunião posterior com os concorrentes habilitados e mediação pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resguardando a preferência para o projeto que trouxer melhor aproveitamento da área, maior investimento e maior retorno ao município.

11.4 Toda infraestrutura deverá ser realizada pelo concorrente interessado não gerando qualquer tipo de ônus ao município.

11.5. Considerando a vocação econômica do imóvel e as especificidades das atividades que poderão ser desenvolvidas no local, fica autorizada a subdivisão ou desmembramento do imóvel, desde que observadas as diretrizes urbanísticas e ambientais vigentes, com vistas ao melhor aproveitamento da área.

11.5.1. A autorização de desmembramento deverá ser precedida de análise técnica e manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante requerimento fundamentado do proponente, contendo estudo justificativo de viabilidade e proposta de ocupação racional da área.

11.6.2. O desmembramento não poderá comprometer a função social da área, devendo garantir: (i) o cumprimento dos encargos pactuados na lei de doação; (ii) a preservação do percentual mínimo de aproveitamento estabelecido neste Edital; e (iii) a manutenção da destinação pública da política de desenvolvimento econômico do Município.

## **12. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1 Será considerada habilitada a interessada quem apresentar documentação completa conforme exigida no item 10 deste Edital.

12.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos documentos.

12.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente Chamada Pública, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

12.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será analisada pela Comissão Avaliadora as PROPOSTAS das empresas habilitadas, as decisões serão publicadas na forma deste Edital, abrindo prazo de recurso conforme previsto no item 13 deste Edital.

12.5 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

12.5.1 Como critério de desempate será aberto a oportunidade de lance único apresentado por escrito entre os concorrentes empatados que estiverem presentes na sessão de abertura de envelopes, sendo o maior lance classificado.

12.5.2 Caso os participantes empatados não estejam todos presentes na sessão de abertura de envelopes o critério de desempate será por sorteio.

12.6 Das sessões internas lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

12.7 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

12.8 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da decisão, no sistema de protocolos digital disponível no site [Governo Digital](#), direcionados a secretaria responsável pelo presente.

13.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para decidir sobre os mesmos, podendo se valer de consulta aos demais órgãos de controle da Prefeitura.

13.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para prosseguimento do edital.

### **14. DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO**

14.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos que deverão constar na lei de doação:

I- Concluir a construção, no prazo máximo de 2 (dois) anos, que deverá ocupar no mínimo 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas de acordo com o cronograma de investimentos e plano de negócios apresentados, contados da promulgação da lei autorizativa aprovada pela Câmara Legislativa.

Parágrafo Único. O prazo para início do funcionamento das atividades poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante requerimento fundamentado, apenas nos casos em que restar comprovada:

a) a complexidade das obras de construção civil; ou

b) a dificuldade na obtenção de autorizações ou licenças dos órgãos governamentais competentes para a operação, devendo a alegação ser analisada e verificada pela Comissão Avaliadora.

II- Promover o investimento total previsto no cronograma de investimento, dentro do prazo de conclusão da obra, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento).

III - Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de efetiva atividade;

IV- Priorizar, quando possível, a contratação de mão de obra local;

V – A empresa deverá apresentar uma geração de empregos diretos até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), conforme projeção apresentada no Protocolo de Intenções.

VI - Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;

VII – Manter o faturamento proposto no Protocolo de Intenções, até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento) do previsto, sendo que a data inicial para fins de comprovação e exigência do faturamento deverá ser considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município.

VIII - Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

IX - Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

- a) Os valores arrecadados a título de compensação financeira serão destinados a obras de infraestrutura e de acesso em vias públicas dos Centros Industriais, como obras de drenagem, duplicação e asfaltamento de vias, dentre outras.
- b) As obras de que trata a alínea anterior serão contratadas pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a utilização do recurso para outra finalidade.
- c) Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.
- d) Na hipótese de ocorrência do disposto no item 12.5.1 o valor a título de lance não integrará a compensação financeira de que trata este inciso e deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para implementação de políticas públicas voltadas para melhorias de infraestrutura, capacitação e programas voltados ao desenvolvimento econômico no município.
- e) O valor da compensação financeira poderá ser parcelado em até 12 meses a partir da promulgação de lei que autorizar a doação onerosa, devendo ser reajustado pela UPFMD ou outro índice que vier a substitui-lo, conforme previsto no art. 1º, § 1º, inciso II da Lei 3.686/94.

X - Dotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento, tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

§ 1º – Em caso de Caso fortuito ou Força Maior ficam suspensos por um ano os prazos para comprovação do faturamento, voltando a correr normalmente após a suspensão.

§ 2º – A Donatária deverá cumprir rigorosamente as obrigações aqui pactuadas com o Município de Divinópolis, sob pena de aplicação de sanções conjuntas, inclusive a reversão da área doada com retorno ao patrimônio público do imóvel e benfeitorias sem direito a indenização de qualquer natureza.

§ 3º – O imóvel será revertido ao Município, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, dentro do prazo de que trata o inciso III do item 14.1, no caso de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades da Donatária ou sua sucessora.

§ 4º – O Município deverá apurar no final de cada exercício financeiro, se houve ou não o cumprimento das obrigações avençadas pela empresa, sendo em caso de descumprimento deverá promover a instauração de Processo Administrativo para reversão do bem doado, independente de ação judicial, respeitando o devido processo legal e o direito a ampla defesa.

XII – A empresa Donatária deverá ser submetida a fiscalização periódica pela Prefeitura para comprovação de atendimento as condicionantes.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

15.1 O beneficiário deverá atender às seguintes obrigações:

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
- c) Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
- d) O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
- e) Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do

doador;

- f) O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
- g) Poderá haver alteração da atividade na empresa, mediante prévia comunicação ao Executivo Municipal que anuirá em si demonstrando o atendimento ao interesse público;
- h) O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
- i) Fornecer ao município, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
- j) Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

#### 15.2 São casos de retrocessão:

- a) Em caso de descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

### **17. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

17.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VIII a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

17.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

17.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

17.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

18.2 A transmissão do bem, objeto desta concorrência pública, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

18.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

18.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

18.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

18.6 A Comissão Avaliadora nomeada promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

**18.7 A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 16 da Lei Orgânica Municipal nº 01 de 26 de maio de 1.998.**

18.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

18.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito à reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

18.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Concorrência Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, outubro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO –  
SEMDE**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

**Igor Silva Cardoso  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

**2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS**

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal nº 001 de 26 de maio de 1998 e possuem as seguintes identificações e descrições:

ÁREA	ZONA	LOCALIZAÇÃO	M <sup>2</sup>	VALOR	CONDICIONANTE
A-01	31	Subdivisão 01 – lote 003, quadra 174, Rua Rosana Noronha Guarany com Rua Sultã Jaber	Aproximadamente 13.000,00m <sup>2</sup>	*Valor de avaliação R\$ 140,47/m <sup>2</sup> **Valor considerado R\$ 70,24/m <sup>2</sup>	-Preferencial CNAEs principais Classe 2593-4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1 -Conforme edital
A-02	31	Subdivisão 02 – lote 003, quadra 174, Rua Rosana Noronha Guarany com Rua Sultã Jaber	Aproximadamente 13.000,00m <sup>2</sup>	*Valor de avaliação R\$ 140,47/m <sup>2</sup> **Valor considerado R\$ 70,24/m <sup>2</sup>	-Preferencial CNAEs principais Classe 2593-4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1 -Conforme edital
B	31	Lote 510, quadra 154, com frente para Rua Prefeito Antônio Martins	1.050,00m <sup>2</sup>	Valor de avaliação R\$ 247.000,00	-CNAE 10 à 33, 38 e 52 -Conforme edital
C	31	Lote 411, quadra 154, com frente para Rua Prefeito Antônio Martins	2.485,00m <sup>2</sup>	Valor de avaliação R\$ 540.000,00	-CNAE 10 à 33, 38 e 52 -Conforme edital
D	31	Lote 470, quadra 161, com frente para Rua Benedito Gonçalves	5.000,00m <sup>2</sup>	Valor de avaliação R\$ 1.015.000,00	-CNAE 10 à 33, 38 e 52 -Conforme edital

\* Valor conforme Parecer de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 27 de junho de 2025.

\*\* Valor considerado com 50% de desconto conforme itens 4.7.

### **3 DAS PROPOSTAS**

3.1 A Proposta deverá ser direcionada preferencialmente para Atividade Econômicas classificadas no setor de indústria de fundição de metais não ferrosos enquadrados nos CNAEs principais Classe 2593-4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1.

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas nesta concorrência pública, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

**ANEXO II  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES**

Zona 31  
Área A



Área B



Área C





PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

### Área D





**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CNPJ:</b>

**TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I):**

---

Instruções:

**SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
I	Geração atual de Empregos	0,2 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa	____ empregados	
II	Geração Futura de Empregos	0,5 ponto a cada 10 postos de emprego projetados	____ empregados	
III	Faturamento bruto (exercício anterior)	0,000001 ponto para cada R\$1,00 de faturamento	Faturamento último exercício:	
IV	Valor total de investimento	1 ponto a cada R\$ 2 milhões	R\$	
V	Aproveitamento da área	Mínimo de 40% - 1 ponto 0,25 ponto para cada percentual acrescido	m <sup>2</sup> utilizado/área total	
VI	Faturamento Futuro Projetado	0,000001 ponto a cada R\$ 1 real	R\$	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA ____</b>				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura da Empresa

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Exma. Sr. [Prefeito Municipal]

**Assunto: Carta de Intenções - Solicitação de Benefícios Públicos**

["Prezada Sr." .....,]

Por meio desta, a [Nome da Sua Empresa], devidamente registrada no CNPJ [Número do CNPJ da Sua Empresa], inscrição estadual [Número da Inscrição Estadual da Sua Empresa], representada por [Seu Nome], portador do RG [Número do RG] e CPF [Número do CPF], com endereço residencial em [Seu Endereço Residencial], e-mail de contato [Seu E-mail], e telefone [Seu Telefone], manifesta formalmente sua intenção de solicitar benefícios públicos no município de Divinópolis - MG, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pelas autoridades competentes.

A [Nome da Sua Empresa] atua no mercado [Descreva o mercado de atuação], com especialização em [Aspectos do Negócio]. Nossa empresa possui o firme propósito de alcançar [Resultados Esperados], bem como expandir nossas operações de acordo com o seguinte [Plano de Expansão].

Para oferecer uma visão completa da nossa situação financeira, apresentamos os seguintes dados:

3.1 Faturamento dos três anos anteriores à solicitação:

6. Ano 1: [Faturamento do Ano 1]
7. Ano 2: [Faturamento do Ano 2]
8. Ano 3: [Faturamento do Ano 3]

3.2 Faturamento previsto para os três próximos anos:

- G. Ano 4: [Faturamento Previsto do Ano 4]
- H. Ano 5: [Faturamento Previsto do Ano 5]
- I. Ano 6: [Faturamento Previsto do Ano 6]

Com relação ao investimento total para a implantação/expansão da empresa, estimamos que será de [Valor Total de Investimento] ao longo do período de [Período de Investimento].

Atualmente, contamos com [Número Atual de Empregados] colaboradores e planejamos aumentar esse contingente para [Número de Empregados Futuros] nos próximos três anos, à medida que nossa empresa se expande.

Em relação ao benefício público que pretendemos pleitear, detalhamos o seguinte:

- E. Para a solicitação de área, necessitamos de [Tamanho Total da Área], acompanhada de um croqui que destaque a área livre e a área edificada, a qual deve compreender, no mínimo, [Percentual Mínimo da Área Edificada] 30% da área total.

Informamos que o presente documento está redigido em papel timbrado da [Nome da Sua Empresa].

Para iniciar o processo de solicitação, nos comprometemos a fornecer todas as informações e documentos necessários, de acordo com as orientações do órgão responsável, de forma a dar prosseguimento ao nosso pedido.

Agradecemos sinceramente pela atenção dispensada e aguardamos as instruções adicionais que nos permitirão formalizar devidamente nossa solicitação.

Acompanha esta Carta de Intenções as informações detalhadas do Projeto de Investimento da empresa.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

[Seu Nome] [Seu Cargo] [Nome da Sua Empresa]

## ANEXO V

### Informações do Projeto

<b>1. Dados da empresa requerente</b>					
<b>1.1 Informações gerais</b>					
<b>Razão social</b>					
<b>Nome Fantasia</b>					
<b>CNPJ</b>					
<b>Inscrição Estadual</b>					
<b>Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Divinópolis?</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Parcial</b>	<b>No caso de parcial, qual o percentual?</b>	
<b>Ramo de Atividades</b>	<b>Indústria</b>	<b>Comércio</b>	<b>Serviços</b>	<b>Setor de Atividades</b>	
<b>1.2- Dados</b>					
<b>1.2.1- Breve histórico da empresa</b>					
<b>1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa</b>					
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Telefone 1</b>		<b>Telefone 2</b>	<b>E-mail</b>

<b>1.3.1- Responsáveis pelo projeto</b>				
Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail

<b>2- Projeto (assinal)</b>			
<b>Nova Unidade</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Expansão</b>	<input type="checkbox"/>
<b>2.1- Breve descrição do projeto</b>			
<b>2.2- Benefício público solicitado</b>			
<b>Área</b>			
Tamanho (m <sup>2</sup> )	Doação	Cessão real de uso	Período (p/ cessão)

### Informações do Projeto

<b>3- Dados Financeiros</b>			
<b>3.1- Investimentos previstos</b>			
<b>Ano de realização</b>	<b>Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R\$)</b>	<b>Capital de giro e outros investimentos (em R\$)</b>	<b>Investimento total</b>
<b>2025</b>			
<b>2026</b>			
<b>3.2- Sobre a origem dos investimentos.</b> Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:			
		<b>Valor</b>	
<b>Capital de Giro</b>			
<b>Investimento</b>			
<b>Outros</b>			
<b>3.3 - Faturamento</b>			
<b>3.3.1- Faturamento Anterior</b>			
<b>Ano</b>	<b>Faturamento do grupo (R\$)</b>	<b>Faturamento realizado em DIVINÓPOLIS (R\$)*</b>	
<b>2022</b>			
<b>2023</b>			
<b>Previsão de 2024</b>			
<b>* Caso seja novo projeto em DIVINÓPOLIS, informar valor ZERO.</b>			
<b>3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R\$)</b>			

1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade
6º ano de atividade	7º ano de atividade	8º ano de atividade	9º ano de atividade	10º ano de atividade

#### 4 - Empregos

##### 4.1- Empregos Diretos

Número de empregos atuais conforme GFIP:				
<b>4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*</b>				
1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade
6º ano de atividade	7º ano de atividade	8º ano de atividade	9º ano de atividade	10º ano de atividade

##### 4.2- Empregos Indiretos

###### 4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto\*\*

<b>4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto</b>				
1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade

<b>6º ano de atividade</b>	<b>7º ano de atividade</b>	<b>8º ano de atividade</b>	<b>9º ano de atividade</b>	<b>10º ano de atividade</b>

\* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos

\*\* Empregos temporários: durante a fase de implantação

#### **5- Cronograma**

<b>Início de implantação</b>	
<b>Início de Operação</b>	

#### **6- Observações**


(assinado digitalmente)

**Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo**

## ANEXO VI

### Plano de negócios

#### 1. Sumário executivo contendo:

- b) Principais pontos do plano
- c) Uma descrição do que o seu negócio faz de fato;
- d) Os produtos e serviços que você oferece;
- e) Identificação do seu público-alvo e seus clientes;
- f) Análise da concorrência;
- g) Pontuar os principais indicadores de viabilidade do projeto.

#### 2. Descrição da Empresa e Atividades:

- V) Breve descrição das atividades da empresa;
- VI) Setor de atuação e principais produtos e serviços oferecidos;
- VII) Grupo Econômico (se houver, para cada empresa integrante do grupo, informe a razão social, CNPJ e Receita Operacional Bruta (ROB) do último exercício);
- VIII) Instalações da empresa (endereço e espaço físico ocupado por cada unidade da empresa);
- IX) Número de funcionários;
- X) Capacidade instalada (Ex: unidades de produto por mês; projetos por ano);
- XI) Enquadramento tributário (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido).

#### 3. Sócios e Atribuições:

- g) Nome dos Empreendedores envolvidos no negócio;
- h) Perfil de cada sócio (formação e experiência);
- i) Participação no capital social de cada sócio;
- j) Atribuições de cada sócio na empresa.

#### 4. Análise de Mercado:

- f) Características gerais de seus clientes;
- g) Região de atuação e localização geográfica dos principais clientes;
- h) Participação relativa das principais UFs/Mercado externo nas vendas;
- i) Informar os 3 principais clientes e sua participação no faturamento total;

- j) Identificar os principais concorrentes e seus pontos fortes e deficiências;
- k) Identificar seus principais fornecedores.

5. Estratégia de Comercialização e Plano de Marketing:

- k) Estrutura de comercialização da empresa (representantes, parcerias);
- l) Listar os canais de distribuição da empresa e, se possível, as diferentes estratégias de venda para cada um.

6. Descrição do Projeto e Indicadores Financeiros:

- n) Descrição do Projeto;
- o) Estimativa de investimentos necessários;
- p) Expectativa de faturamento mensal (próximos 3 anos);
- q) Custos fixos e variáveis estimados;
- r) Indicadores de viabilidade.

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2025

**OBJETO:** Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_  
por seu representante legal infra-assinado \_\_\_\_\_,  
DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública nº 027/2025 promovida  
pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;

- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo de fundidos**.

....., ...../...../2025

Representante Legal

Nome

**ANEXO VIII  
TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA**

A empresa \_\_\_\_\_, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de \_\_\_\_\_, zona \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, lote \_\_\_\_\_, sob a matrícula de nº \_\_\_\_\_, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto na concorrência pública nº 030/2025 e da Lei Orgânica Municipal de nº 001 de 26 de maio de 1998.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital de concorrência pública supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

## Assinantes

✓ **IGOR SILVA CARDOSO**

Assinou em 13/10/2025 às 11:30:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.319.316-\*\*

Eu, IGOR SILVA CARDOSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7OV

NG3

7OM

6EG